



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2023**  
**PRC 175/2023**

O Município de Sarzedo, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, está promovendo licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, do Tipo menor preço que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, Decreto Municipal nº 573/2010 que transcreve o Decreto Estadual 44.786/2008, Decreto Municipal para Registro de Preços 764/2013 de 04 de junho de 2013, LC 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como com os termos deste edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

### **1 – OBJETO**

**1.1** É objeto da presente licitação Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas e materiais destinados para a Manutenção e Implantação da Sinalização Viária Vertical, do município de Sarzedo, em atendimento a demanda do Departamento de Trânsito, conforme especificações e características constantes no termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nas quantidades, qualidades e condições especificadas no Anexo I deste instrumento convocatório.

### **2 - DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**2.1** A sessão pública de abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

**DIA: 22/06/2023**

**HORÁRIO: 09h30min.**

**LOCAL: Sala de Licitações, Rua Eduardo Cozac, nº 357, Centro, Sarzedo/MG.**

**2.2** Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

**2.3** Serão considerados válidos os credenciamentos e envelopes recebidos via Correios até que a pregoeira declare encerrada a fase de credenciamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

## 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

**3.2** Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação:

**3.2.1** Quem tiver sido declarado inidôneo com a Administração Pública ou suspenso para licitar ou contratar com a Administração Pública de Sarzedo.

**3.2.2** Quem estiver sob processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação e empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**3.2.3** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade responsável pela licitação, conforme dispões o art. 9º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

**3.3** Quaisquer outras vedações impostas pelo art. 9º da Lei 8.666/93.

## 4 - DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

**4.1** Para consulta e conhecimento: Setor de Licitação, localizado à Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro - Sarzedo/MG, telefone: 31 3577-7010, e pelo website: [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br)

**4.2** Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail: [licitacao@sarzedo.mg.gov.br](mailto:licitacao@sarzedo.mg.gov.br) ou ao Setor de Protocolo da sede da Prefeitura Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro - Sarzedo/MG, CEP: 32.450-000, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

**4.2.1** As respostas da Pregoeira às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ou disponibilizadas no site [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br) no campo correspondente a este edital, ficando acessíveis a todos os interessados.

**4.2.2** No campo do edital serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

**4.3** Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico [licitacao@sarzedo.mg.gov.br](mailto:licitacao@sarzedo.mg.gov.br), com assinatura eletrônica, ou ao Setor de Protocolo (endereço referido acima), dirigidas à Pregoeira.

**4.3.1** A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**4.3.2** Os documentos citados no subitem 4.3.1 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**4.3.3** A Pregoeira não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Pregoeira, e que, por isso, sejam intempestivas.

**4.3.4** Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93.

**4.3.5** A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no site do Município no mesmo campo do edital.

### **5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1** A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

#### **RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

##### **ENVELOPE 1 - PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

#### **RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

##### **ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

**5.2** Os referidos envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicado no item “2” deste instrumento.

**5.3** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO **não se responsabilizará** por envelopes de “Proposta Comercial e Documentos de habilitação” entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues em outro setor/pessoa ou protocolizados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

## 6 - DO CREDENCIAMENTO

**6.1** O Pregoeiro, no dia, local e horário, designados para a sessão pública de abertura, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.

**6.2** O horário do credenciamento e apresentação dos envelopes será a partir das 09h30min. Vencida essa fase, o Pregoeiro declarará encerrado o credenciamento, momento que não serão aceitos novos credenciamentos e envelopes.

**6.3** Em caso de sócio administrador deverá ser apresentado documento oficial de identidade e Contrato Social atualizado ou outro documento equivalente. **(Gentileza apresentar também cópias para ficarem retidas no processo).**

**6.4** Em caso de Credenciamento de terceiros deverá ser apresentado ao Pregoeiro o Credenciamento juntamente com documento oficial de identidade e Contrato Social atualizado ou outro documento equivalente **(Gentileza apresentar também cópias para ficarem retidas no processo).**

**6.4.1** Serão aceitos para credenciamento de terceiros, instrumento público de procuração ou instrumento particular de procuração ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso.

**6.5 Juntamente com os documentos de credenciamento a empresa deverá apresentar:**

- **Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo anexo do edital.**

**6.6** Em caso de credenciamento particular seguir preferencialmente o modelo do Anexo III deste Edital com firma reconhecida.

**6.7** Em casos de marcação de nova data para prosseguimento ou finalização do certame, as empresas credenciadas poderão encaminhar credenciamento de outro representante.

**6.8** Quando da participação de **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, serão adotados os critérios estabelecidos nos artigos 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

**6.8.1** A condição de ME ou EPP será comprovada na sessão de credenciamento, mediante a apresentação de “Certidão Simplificada” ou Certidão de breve relato emitida por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Declaração emitida pela Junta Comercial, Comprovante de Opção pelo Simples Nacional, ou declaração no moldes do Anexo VII deste instrumento, qualquer uma delas com data de emissão de até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da sessão pública, sob pena de não aplicação dos benefícios.

**6.8.2** Os benefícios não serão aplicados, caso a proposta de menor preço na classificação tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **(artigo 45, § 2º, LC-123/2006).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**6.8.3** A não regularização da documentação no prazo previsto no art. 43, § 1º, implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

## **7 - DA PROPOSTA COMERCIAL**

**7.1** A proposta deverá ser entregue em **uma via, em papel timbrado ou com carimbo da razão social**, sem rasuras, emendas, entrelinhas, ou outras omissões que dificultem o seu entendimento, rubricada ou assinada pelo representante legal da empresa.

**7.2** Constar validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias contados a partir da abertura da mesma.

**7.2.1** Obs.: as propostas em que não constarem prazo de validade serão aceitas e consideradas com validade mínima de 60 dias.

**7.3** No valor unitário deverão estar incluídos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do avençado, tipo despesa com transporte, entrega, descarregamento, seguros, encargos da legislação trabalhista e previdenciária.

**7.4** A apresentação da proposta por parte da licitante, significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e anexos, além de total sujeição à legislação pertinente.

**7.5** A apresentação da proposta por parte da licitante, significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e anexos, além de total sujeição à legislação pertinente.

**7.6** É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, bem como somente serão admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.

## **8 - DA HABILITAÇÃO**

### **8.1 Regularidade Jurídica**

**8.1.1** Documento de identidade do representante legal;

**8.1.2** Registro comercial, no caso de empresa individual atualizado.

**8.1.3** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

**8.1.4** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**8.1.5** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

## **8.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista;**

**8.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

**8.2.2** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da união e contribuições previdenciárias emitida pela Receita Federal, **(Certidão Conjunta)**.

**8.2.3** Prova de regularidade com as fazendas **Estadual e Municipal** e/ou do Distrito Federal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei;

**8.2.4** Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS)**, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

**8.2.5** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** – conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, ([www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br));

**8.2.6** As certidões solicitadas no subitem 8.2 deverão estar vigentes/válidas na data de abertura da presente licitação. Ficam resguardados os casos cobertos pelos benefícios da LC 123/2006.

**8.2.6.1 A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no art. 43, § 1º, da LC 123/2006, implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.**

## **8.3 – Regularidade Econômico-Financeira**

**8.3.1** Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, inclusive quanto a processos judiciais eletrônicos e datada de no máximo 03 (três) meses anteriores à data de abertura das propostas.

## **8.5 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.5.1** Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços objetos desta licitação feita pelo representante legal da empresa licitante, através de “Termo de Compromisso” próprio, conforme modelo que constitui o Anexo VI deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da empresa licitante e pelo(s) responsável(is) técnico(s) nele indicado(s);

**8.5.2** Reconhecer firma da(s) assinatura(s) do(s) responsável (eis) técnico(s) indicados no “TERMO de COMPROMISSO” quando estes não fizerem parte do quadro societário da empresa ou não estiverem presentes a sessão pública ou não possuírem vínculo empregatício ou contrato de prestação de serviços ou o mesmo não constar como responsável técnico no Registro da Pessoa Jurídica da entidade profissional competente, comprovados no processo.

**8.5.3** O registro do(s) responsável(eis) técnico(s) em carteira de trabalho bem como o contrato civil de prestação de serviços de responsabilidade técnica ou como engenheiro responsável, ou ainda se o profissional constar no Registro da Pessoa Jurídica da entidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

profissional competente, comprovados no processo, substituem o “TERMO DE COMPROMISSO” especificado acima.

**8.5.4** PROVA DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO, DA EMPRESA LICITANTE E DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) INDICADO(S) NO “TERMO DE COMPROMISSO”, NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE.

**8.5.5** Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado ou estar executando, a contento, fornecimentos de natureza e vulto similar e/ou compatível ao desta solicitação.

## **8.6 Inabilitação da Licitante:**

**8.6.1** Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados na Cláusula 8 - Da Habilitação, constantes do presente Edital;

**8.6.2** Apresentar os documentos em desacordo com as exigências do presente Edital, caso não seja beneficiado pela LC-123/2006.

## **Observações:**

**8.7** Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados por cópia simples acompanhada do original ou por processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis, **ficando retido para juntada ao respectivo processo**. A autenticação poderá ser feita pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, mediante apresentação dos originais;

**8.8** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 03 (três) meses imediatamente anteriores á data de apresentação das propostas.

**8.9** Caso a(s) certidão (ões) expedida(s) pela(s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja(m) POSITIVA(S), reserva a si o direito de só aceitá-la(s), se a(s) mesma(s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional;

**8.10** Gentileza destacar com caneta marca texto as informações importantes como, por exemplo: validade das certidões.

## **9 - DA SESSÃO PÚBLICA**

**9.1** Encerrado o prazo de credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta à sessão pública, recebendo exclusivamente dos participantes devidamente credenciados, os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

## 9.2 Classificação das propostas comerciais

**9.2.1** Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas e verificada o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**9.2.2** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço **por item**, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**9.2.3** Se não houver no mínimo três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo **de três**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

## **9.3. Lances Verbais**

**9.3.1** Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

**9.3.2** Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

**9.3.3** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**9.3.4** O valor de decréscimo dos lances poderá ser determinado pelo pregoeiro na sessão pública do pregão.

## **9.4. Julgamento**

**9.4.1** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros e as demais condições definidas neste Edital.

**9.4.2** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**9.4.3** Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**9.4.4** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**9.4.5** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**9.4.6** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor e depois de respeitado o direito de recurso lhe será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**9.4.7** Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e depois de respeitado o direito de recurso a ele será adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

**9.4.8** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**9.5** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

**9.6** Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes, até o julgamento dos recursos.

**9.7** O Pregoeiro devolverá os envelopes de habilitação lacrados, nos casos em que o licitante não for declarado vencedor em nenhum lote.

## **10 - DOS RECURSOS**

**10.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer, o que será preliminarmente avaliado quanto a sua aceitabilidade pelo Pregoeiro.

**10.2** Sendo aceito na preliminar o recurso, a síntese do mesmo será lavrada em ata, sendo concedido prazo de três dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

**10.3** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

**10.4** Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis.

**10.5** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6** O resultado do recurso será comunicado a todos os interessados via fax ou correio eletrônico.

**10.7** Os recursos podem ser encaminhados para o e-mail: [licitacao@sarzedo.mg.gov.br](mailto:licitacao@sarzedo.mg.gov.br) e o recebimento confirmado pelo telefone: (31) 3577-7010.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

## **11- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos licitantes classificados prorrogação da validade, por igual prazo.

**11.2** Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **12- DA ENTREGA**

**12.1** Conforme descrito e especificado na Minuta da Ata de Registro de Preços e da Minuta Contratual, parte integrante do presente edital.

## **13 – DA PROPOSTA REAJUSTADA E DO CONTRATO**

**13.1** As propostas reajustadas aos valores finais dos lances deverão ser encaminhadas para o e-mail [licitacao@sarzedo.mg.gov.br](mailto:licitacao@sarzedo.mg.gov.br) no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas quando solicitado pela Pregoeira.

## **14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** O prazo para assinatura da Ata é de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo.

**14.2** Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

**14.3** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência da entrega do objeto em igualdade de condições.

**14.4** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de um ano.

## **15 – DO CONTRATO**

**15.1** O contrato deverá ser assinado com o licitante vencedor em até 48 (quarenta e oito) horas após a convocação pela Prefeitura.

**15.2** O contrato, sob a forma de minuta, parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, especificará o prazo, forma de execução, de pagamento e demais condições previstas nesta licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**15.3** Na hipótese do adjudicatário não comparecer para assinar o contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do parágrafo 2º do art. 64 da Lei nº. 8666/93, ou revogar a licitação.

**15.4** A vigência do contrato originário da ata de registro de preço será de acordo com o exercício financeiro em que for assinado o contrato ou término do quantitativo prevalecendo o que ocorrer primeiro.

## **16 - DA PUBLICIDADE**

**16.1** A Pregoeira promoverá a publicidade dos atos dos procedimentos licitatórios por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município.

## **17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**17.1** O descumprimento total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a proponente às sanções enumeradas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e às multas previstas neste instrumento:

**17.2** Advertência, em caso de pendências, imperfeições e/ou falta corrigível.

**17.3** Multas:

**17.3.1** Multa no valor de até 2% (dois por cento) sobre o valor da OF, por dia de atraso:

**17.3.2.** No caso do Prestador de Serviços se conduzir dolosamente durante a execução do objeto, a multa será de até 10% (dez por cento) sobre o valor da OF. No caso de abandono do objeto ou negligência, além de outras cominações legais, a multa será de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da OF.

**17.3.3**As multas serão automaticamente descontáveis de qualquer crédito, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito.

**17.4** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações quando comprovada a prática de ato ilícito por Prestador de Serviços visando a frustrar os objetivos da licitação.

**17.5** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade em casos em que a empresa ou o profissional tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**17.6** As penalidades de advertência e multa previstas nos itens 17.2 e 17.3, serão aplicadas de ofício ou a vista de proposta do responsável pela inobservância do ajustado.

**17.7** A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa do Prestador de Serviços no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias da abertura da vista.

**17.8** A presente ata poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:

### **17.8.1 Pelo Município:**

- a) quando o Prestador de Serviços não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando Prestador de Serviços não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o Prestador de Serviços der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

### **17.8.2 Pelo Prestador de Serviços**

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido ser feito pela Prefeitura, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

**17.8.3** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o contratado será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**17.8.4** A solicitação do contratante para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

**17.8.5** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do contratante relativas ao objeto licitado.

**17.8.6** Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

## **18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**18.1** Conforme descrito e especificado na Minuta da ata de Registro de Preços e da Minuta Contratual, partes integrantes do presente edital ou Ordem de Fornecimento encaminhada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

### **19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento em que não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**19.2** Os proponentes interessados tanto nas “propostas comerciais” como nos “documentos de habilitação” poderão a qualquer tempo, solicitar junto ao Pregoeiro, vista dos autos.

**19.3** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do valor ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**19.4** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

**19.5** O representante da proponente, devidamente credenciado, poderá, no período de credenciamento de próprio punho, elaborar qualquer declaração solicitada neste edital.

**19.6** É vedado á contratada subcontratar total ou parcialmente o objeto deste pregão, exceto se preventivamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Sarzedo.

**19.7** A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada conforme previsto na legislação pertinente.

**19.8** As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não se comprometa o interesse público, a finalidade e a segurança da licitação.

**19.9** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação.

**19.10** O licitante que apresentar o Contrato Social ou outro documento equivalente fica dispensado de apresentá-lo no envelope de habilitação.

**19.11** Os anexos que seguem são partes integrantes do presente Edital.

**19.12** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário das 08:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (31) 3577-7010, endereço Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG.

Sarzedo, 26 de maio de 2023.

---

Aline Figueirêdo de Oliveira

Pregoeira Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

## ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	ILUSTRATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOLTAL
1	100	UNID	<b>PLACA REGULAMENTAÇÃO R-1 - PARADA OBRIGATÓRIA.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,60X0,60			
2	10	UNID	<b>PLACA REGULAMENTAÇÃO R-2 - DÊ A PREFERÊNCIA.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,60X0,60			
3	20	UNID	<b>PLACA REGULAMENTAÇÃO R3 - SENTIDO PROIBIDO.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X 0,50			
4	10	UNID	<b>PLACA REGULAMENTAÇÃO R-4A - PROIBIDO VIRAR Á ESQUERDA.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X 0,50			
5	10	UNID	<b>PLACA REGULAMENTAÇÃO R-4B - PROIBIDO VIRAR Á DIREITA.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X 0,50			
6	10	UNID	<b>PLACA REGULAMENTAÇÃO R-5A - PROIBIDO RETORNAR Á ESQUERDA.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X 0,50			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	ILUSTRATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOLTAL
7	10	UNID	<b>PLACA REGULAMENTAÇÃO R-5B - PROIBIDO RETORNAR Á DIREITA.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO.			
8	100	UNID	<b>PLACA REGULAMENTAÇÃO R-6A - PROIBIDO ESTACIONAR.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X 0,50			
9	100	UNID	<b>PLACA REGULAMENTAÇÃO R-6A - PROIBIDO ESTACIONAR "INÍCIO".</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: DIMENSÕES: 0,50X0,75	 INÍCIO ↑		
10	100	UNID	<b>PLACA REGULAMENTAÇÃO R-6A - PROIBIDO ESTACIONAR "TÉRMINO".</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X0,75	 TÉRMINO ↓		
11	100	UNID	<b>PLACA REGULAMENTAÇÃO R-6B - ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X 0,50			
12	20	UNID	<b>PLACA REGULAMENTAÇÃO R-6B - CARGA E DESCARGA."INÍCIO".</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O ANEXO II DO CODIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X0,75			
13	20	UNID	<b>PLACA REGULAMENTAÇÃO R-6B - CARGA E DESCARGA."TÉRMINO".</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X0,75			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	ILUSTRATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOLTAL
14	10	UNID	<b>PLACA REGULAMENTAÇÃO R-6B - EXCLUSIVO DEFICIENTE FÍSICO - OBRIGATÓRIO CREDENCIAL.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50 X 0,75			
15	10	UNID	<b>PLACA REGULAMENTAÇÃO R-6B - EXCLUSIVO IDOSO - OBRIGATÓRIO CREDENCIAL.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X0,75			
16	100	UNID	<b>PLACA REGULAMENTAÇÃO R-6C - PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X 0,50			
17	10	UNID	<b>PLACA REGULAMENTAÇÃO R-7 - PROIBIDO ULTRAPASSAR.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X 0,50			
18	10	UNID	<b>PLACA REGULAMENTAÇÃO R-19 - VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X 0,50			
19	10	UNID	<b>PLACA REGULAMENTAÇÃO R-20 - PROÍBIDO ACIONAR BUZINA OU SINAL SONORO.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X 0,50			
20	10	UNID	<b>PLACA REGULAMENTAÇÃO R-24A - SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DA VIA/PISTA.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X 0,50			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	ILUSTRATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOLTAL
21	10	UNID	<b>PLACA REGULAMENTAÇÃO R-28 - DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X 0,50			
22	10	UNID	<b>PLACA SERVIÇO AUXILIAR - SAU-19 - TERMINAL RODOVIÁRIO.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X0,75			
23	20	UNID	<b>PLACA SERVIÇO AUXILIAR - SAU-26 - PONTO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X0,75			
24	30	UNID	<b>PLACA SERVIÇO AUXILIAR - SAU-26 - EMBARQUE E DESEMBARQUE ESCOLARES.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X0,75			
25	10	UNID	<b>PLACA ADVERTÊNCIA A-14 - SEMÁFARO A FRENTE.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X 0,50			
26	100	UNID	<b>PLACA ADVERTÊNCIA A-18 - SALIÊNCIA OU LOMBADA.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X 0,50			
27	100	UNID	<b>PLACA ADVERTÊNCIA A-18 -SALIÊNCIA OU LOMBADA (COM SETA INDICATIVA).</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X 0,75			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	ILUSTRATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOLTAL
28	50	UNID	<b>PLACA ADVERTÊNCIA A-18 -SALIÊNCIA OU LOMBADA (A 50 METROS).</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X 0,75			
29	50	UNID	<b>PLACA ADVERTÊNCIA A-18 -SALIÊNCIA OU LOMBADA (A 100 METROS).</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,60X0,75			
30	10	UNID	<b>PLACA ADVERTÊNCIA A-24 -OBRAS.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,60X0,60			
31	20	UNID	<b>PLACA ADVERTÊNCIA A-24 - ATENÇÃO - TRECHO EM OBRAS.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,60X0,60			
32	10	UNID	<b>PLACA ADVERTÊNCIA A-32B - PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X0,75			
33	10	UNID	<b>PLACA ADVERTÊNCIA A-32B -TRAVESSIA ELEVADA.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X0,75			
34	10	UNID	<b>PLACA ADVERTÊNCIA A-33A - ÁREA ESCOLAR.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X 0,75			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	ILUSTRATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOLTAL
35	10	UNID	<b>PLACA ADVERTÊNCIA A-45 - RUA SEM SAÍDA.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X 0,50			
36	3	UNID	<b>PLACA INDICATIVA PARA ORIENTAÇÃO DE DESTINO (DIREÇÃO) 2,00 X 1,00 M.</b> PLACAS EM CHAPA DE AÇO MSG 18 (ESPESSURA MÍNIMA DE 1,25MM), CANTOS ARREDONDADOS, DECAPAGEM DA PEÇA POR IMERSÃO PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER COM PINTURA PRETO RESISTENTES À FOSCO, CORROSÃO ATMOSFÉRICA E PELÍCULA TOTAL REFLETIVA. ADESIVO COLORIDO, CONFORME MODELO CONTRAN. COM QUATRO FUROS PARA SER FIXADA EM TUBO GALVANIZADO. MODELO (FORMATO JPG) A SER INFORMADO JUNTO COM A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.			
37	1	UNID	<b>PLACA INDICATIVA PARA ORIENTAÇÃO DE DESTINO (DIREÇÃO) 2,00 X 0,80 M.</b> PLACAS EM CHAPA DE AÇO MSG 18 (ESPESSURA MÍNIMA DE 1,25MM), CANTOS ARREDONDADOS, DECAPAGEM DA PEÇA POR IMERSÃO PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER COM PINTURA PRETO RESISTENTES À FOSCO, CORROSÃO ATMOSFÉRICA E PELÍCULA TOTAL REFLETIVA. ADESIVO COLORIDO, CONFORME MODELO CONTRAN. COM QUATRO FUROS PARA SER FIXADA EM TUBO GALVANIZADO. MODELO (FORMATO JPG) A SER INFORMADO JUNTO COM A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.			
38	1	UNID	<b>PLACA INDICATIVA PARA ORIENTAÇÃO DE DESTINO (DIREÇÃO) 1,5 X 0,70 M.</b> PLACAS EM CHAPA DE AÇO MSG 18 (ESPESSURA MÍNIMA DE 1,25MM), CANTOS ARREDONDADOS, DECAPAGEM DA PEÇA POR IMERSÃO PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER COM PINTURA PRETO RESISTENTES À FOSCO, CORROSÃO ATMOSFÉRICA E PELÍCULA TOTAL REFLETIVA. ADESIVO COLORIDO, CONFORME MODELO CONTRAN. COM QUATRO FUROS PARA SER FIXADA EM TUBO GALVANIZADO. MODELO (FORMATO JPG) A SER INFORMADO JUNTO COM A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.			
39	1	UNID	<b>PLACA INDICATIVA PARA ORIENTAÇÃO DE DESTINO (DIREÇÃO) 2,00 X 1,10 M.</b> PLACAS EM CHAPA DE AÇO MSG 18 (ESPESSURA MÍNIMA DE 1,25MM), CANTOS ARREDONDADOS, DECAPAGEM DA PEÇA POR IMERSÃO PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER COM PINTURA PRETO RESISTENTES À FOSCO, CORROSÃO ATMOSFÉRICA E PELÍCULA TOTAL REFLETIVA. ADESIVO COLORIDO, CONFORME MODELO CONTRAN. COM QUATRO FUROS PARA SER FIXADA EM TUBO GALVANIZADO. MODELO (FORMATO JPG) A SER INFORMADO JUNTO COM A AUTORIZAÇÃO DE			








# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	ILUSTRATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOLTAL
			FORNECIMENTO.			
40	100	M2	PLACAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL, DESTINADAS À REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA, ORIENTAÇÃO, SERVIÇOS AUXILIARES, INFORMAÇÕES TURÍSTICAS E DE NOMES DE LOGRADOUROS, SEMI-REFLETIVA, EM CHAPA DE AÇO #18 GALVANIZADA A FOGO, REVESTIDA COM PELÍCULA TIPO 1, TOTALMENTE REFLETIVA. TAMANHOS ESPECIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS E RODOVIAS CONFORME A NECESSIDADE DO SETOR DE TRÂNSITO (MEDIDAS E ARTE SERÁ FORNECIDA PELO SETOR JUNTO COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO).			
41	20	UNID	BANDEIROLA DE SINALIZAÇÃO, EM TECIDO FLUORESCENTE, NA COR LARANJA COM LIMA LIMÃO, COM 50 CM DE ALTURA X 60 CM DE COMPRIMENTO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES (SOL E CHUVA). COM CABO DE MADEIRA, DE 80 CM DE COMPRIMENTO. PESO, 150 GRAMAS. UTILIZADO PARA ADVERTÊNCIA EM RODOVIAS E VIAS URBANAS.			
42	20	UNID	CAVALETE PLÁSTICO DESMONTÁVEL, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RESISTENTE A INTEMPÉRIES (SOL E CHUVA), DIMENSÕES: 1,00 M DE ALTURA X 1,35 M DE COMPRIMENTO X 56 CM DE LARGURA. DISPÕE DE 1 VIGA DE 24 CM DE LARGURA, COM REFLETIVO ADESIVO DE ALTA VISIBILIDADE, E REBAIXO PARA PROTEÇÃO DAS MESMAS DOS DOIS LADOS DA PEÇA, NA COR PRETO COM REFLETIVO AMARELO, OU LARANJA COM REFLETIVO BRANCO			
43	50	UNID	CONE DE SINALIZAÇÃO - 50 CM C - CONE DE SINALIZAÇÃO EMBORRACHADO 50 CM COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES NAS CORES LARANJA E BRANCA PADRÃO ABNT.			
44	150	UNID	CONE DE SINALIZAÇÃO - 75 CM - CONE DE SINALIZAÇÃO EMBORRACHADO - 75 CM - COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES - CORES LARANJA COM BRANCA - PADRÃO ABNT.			
45	20	UNID	CONE BARRIL CILÍNDRICO, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, (SOL E CHUVA), COM 1,23 M DE ALTURA, COM 3 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, DE ALTA VISIBILIDADE, DE 7 CM CADA, COM REBAIXO INDIVIDUAL PARA A PROTEÇÃO DAS MESMAS. PARTE SUPERIOR COM ALÇA PARA TRANSPORTE E ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DE PISCA DE ADVERTÊNCIA, (SINALIZADOR NOTURNO). BASE QUADRADA, DE 60 CM X 60 CM, COM ÁREA EXTERNA PARA PERSONALIZAÇÃO.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	ILUSTRATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOLTAL
46	60	UNID	FITA ZEBRADA - FILME CONSTITUÍDO DE POLIETILENO RESISTENTE, COM A IMPRESSÃO NA DIAGONAL NAS CORES AMARELA E PRETA SUCESSIVAMENTE - FITA ZEBRADA DE SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE 70 MM X 100 METROS.			
47	40	UNID	FITA DE AÇO PERFURADA, 19MM, ROLO COM 30 METROS, PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO			
48	10	ROLO	ARAME RECOZIDO PG-18, ROLO DE 1 KG			
49	2	UNID	ALICATE DE PRESSÃO, 10" (DEZ POLEGADAS), MORDENTES DE PERFIL CURVO ACABAMENTO NIQUELADO FOSCO, MATERIAL: CROMO VANÁDIO FORJADO.			
50	2	UNID	TRENA DE FIBRA LONGA COM 50 METROS CAIXA PLÁSTICA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, FITA EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE À ÁGUA E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA, CLIPE METÁLICO NA PONTA DA FITA E CABO ERGONÔMICO EMBORRACHADO.			
51	300	UNID	POSTE CILINDRICO (TUBO EM AÇO GALVANIZADO), COM 3,50M X 2/5" X 275MM, FURADO, COM CHUMBADOR DISTANTE 30 CM UM DO OUTRO, COM PARAFUSO, ARRUELA, PORCA E BOLSA, PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.			
52	150	UNID	POSTE CILINDRICO (TUBO EM AÇO GALVANIZADO), COM 4,00M X 2/5" X 275MM, FURADO, COM CHUMBADOR DISTANTE 30 CM UM DO OUTRO, COM PARAFUSO, ARRUELA, PORCA E BOLSA, PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.			
53	200	UNID	POSTE (SUPORTE DE MADEIRA) PARA FIXAR PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL. CONFECCIONADOS COM MADEIRA DE EUCALIPTO, SERRADA, APARELHADA E DEVIDAMENTE TRATADA COM MATERIAL PROTETOR HIDROSSOLÚVEL EM AUTOCLAVE SOB VÁCUO E ALTA PRESSÃO. AS PEÇAS DEVEM TER SEÇÃO QUADRADA DE 0,10 M X 0,10 M COM OS CANTOS BISELADOS OU CHANFRADOS NA LARGURA DE 0,01 M LONGITUDINALMENTE E COM UMA DAS EXTREMIDADES TERMINADA EM DUPLO BISEL. DIMENSÕES: CAIBROS DE 7,5 X 7,5 CM E 2,20 DE ALTURA. REVESTIDOS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICA SEMI-FOSCO PARA PROTEGE-LOS DA AÇÃO DAS INTEMPÉRIES E DE USO DO TEMPO.			








# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	ILUSTRATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOLTAL
54	10	UNID	APITO DE METAL: APITO EM LATÃO CROMADO, TUBULAR, SEM BOLINHA, TIPO FLAUTA DE TRÊS TUBOS, TRINADO (85 DB) COM BOCAL EM PVC ANTI-ALÉRGICO, COM ARGOLA PARA FIXAÇÃO DE CORDÃO E MEDIDAS APROXIMADAS: 9,5 CM X 2,5 CM.			
55	200	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1 1/4" ROSCA TOTAL GALVANIZADO C/ PORCA E ARRUELA			
56	200	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1/2" ROSCA TOTAL GALVANIZADO COM PORCA E ARRUELA			
57	200	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 3" ROSCA TOTAL GALVANIZADO COM PORCA E ARRUELA			
58	500	UNID	PARAFUSO EM AÇO GALVANIZADO, M6 X 1,0 X 12, CABEÇA SEXTAVADA COM PORCA.			
59	1	UNID	SISTEMA NOBREAK SEMAFÓRICO – 1500 VA P/ 6 HORAS DE FUNCIONAMENTO			
60	1	UNID	NOBREAK SENOIDAL ISOLADO OUTDOOR (600VA/500W/24V).			
61	10	UNID	MÓDULO (BOLACHA) À LED DE 200 MM NAS CORES DE ACORDO COM A NECESSIDADE: (VERMELHA, AMARELA, VERDE), COM UTILIZAÇÃO LED'S DE ALTO BRILHO, CADA BOLACHA OU MÓDULO COMPOSTO DE NO MÍNIMO DE 110 LED'S DE ALTA INTENSIDADE, NAS CORES ESPECIFICAS ALLNGAP (ALUMÍNIO, ÍNDIO, FÓSFORO), NO MÍNIMO 7.000 MCD (MILICANDELAS), COM ENCAPSULAMENTO INCOLOR E VIDA ÚTIL MEDIA DE 100.000 HORAS, SENDO QUE OS LED'S SÃO POLARIZADOS INDEPENDENTES PARA NO CASO DE QUEIMA DE ALGUM LED NÃO COMPROMETA O SISTEMA.MÓDUOS E LED NBR 15889.			
62	10	UNID	MÓDULO (BOLACHA) À LED DE 200 MM PEDESTRE NA COR VERDE, COMPOSTO DE LED'S DE ALTO BRILHO UTILIZANDO NO MINIMO 70 LED'S PARA O BONECO VERDE COM LED'S DE ALTA TECNOLOGIA NAS CORES ESPECIFICAS INGAN (INDIO, GALIO, NITROGENIO), MINIMO 7.000 MCD COM ENCAPSULAMENTO INCOLOR E VIDA UTIL MEDIA DE 100.000 HORAS			

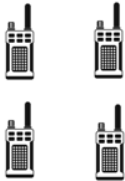





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	ILUSTRATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOLTAL
63	1	KIT	RÁDIO COMUNICADOR WALK TALK - KIT COM 4 RÁDIOS. PARA SER USADO EM EVENTOS, TRABALHOS E ATIVIDADES EM GRUPOS E OUTROS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 20 CANAIS, BANDA FRS/GMRS, COMPATÍVEL COM PILHAS RECARREGÁVEIS, MÍNIMO 10 HORAS DE CONVERSAÇÃO, COMPATIBILIDADE COM CARREGADORES PORTÁTEIS. À PROVA DA ÁGUA E POEIRA. COMUNICAÇÃO À DISTÂNCIA DE NO MÍNIMO 10 KM. KIT DEVE INCLUIR: 4 RÁDIOS COMUNICADORES, PILHAS OU BATERIAS RECARREGÁVEIS PARA AMBOS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, BASE CARREGADORA, MANUAL DE INSTRUÇÕES. DEVE ATENDER TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES PARA O PRODUTO.			
64	5	ROLO	TELA SINALEIRO 1,20 X 50M, POLIETILENO DE MONOFILAMENTO NA COR LARANJA E BRANCO. GRAMATURA 40G M <sup>2</sup> , EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COM MALHA DE PEQUENA ABERTURA, 100% MATERIAL VIRGEM. PARA USO PARA FECHAMENTO PERIFÉRICO E SINALIZAÇÃO.			
65	1	UNID	ESCADA EXTENSIVA EM FIBRA DE VIDRO, DEGRAUS FABRICADOS EM ALUMÍNIO, FERRAGENS GALVANIZADAS ELETROLITICAMENTE, COM CATRACAS E MOITÕES PARA IÇAMENTO E RECUO AUTOMÁTICO, SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE DE TRABALHO MÍNIMO 120 KG. TAMANHO 4,20 X 7,20 M COM 23 DEGRAUS.			
66	2	UNID	FURADEIRA/ PARAFUSADEIRA DE IMPACTO PROJETADA COM A TECNOLOGIA CXT, QUE GARANTE MAIOR FORÇA, DESEMPENHO E DURABILIDADE DA BATERIA. POSSUI 20 NÍVEIS DE TORQUE, SELETOR DE FUNÇÕES, 2 VELOCIDADES MECÂNICAS, COM VELOCIDADE VARIÁVEL E ROTAÇÃO REVERSÍVEL. CONTA COM FREIO INSTANTÂNEO PARA CESSAR O TRABALHO IMEDIATAMENTE, EVITANDO ACIDENTES. MANDRIL DE APERTO RÁPIDO E ILUMINAÇÃO DE TRABALHO, PARA ILUMINAR O LOCAL PARA MELHOR VISIBILIDADE. ACOMPANHA 2 BATERIAS 12V 1.5AH, CARREGADOR, BIT E MALETA. SIMILAR OU SUPERIOR A MAKITA			
67	2	KIT	KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS COM 385 PEÇAS CONTENDO: 60 PARAFUSOS 3X25MM; 35 PARAFUSOS 3,5X30MM; 40 PARAFUSOS 4X35MM; 25 PARAFUSOS 4X45MM; 20 PARAFUSOS 5X40MM; 15 PARAFUSOS 6X50MM; 80 BUCHAS CINZA 5MM; 40 BUCHAS VERMELHAS 6MM; 25 BUCHAS AMARELAS 8MM; 25 BUCHAS VERDES 8MM; 20 BUCHAS CINZAS 10MM. ACOMPANHA MALETA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO			




## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	ILUSTRATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOLTAL
68	2	KIT	KIT DE FERRAMENTAS MANUAIS ACOMPANHA 18 PEÇAS, SENDO: 1 MARTELO, 1 CHAVE AJUSTÁVEL (TIPO INGLESA) 8", 1 CHAVE DE FENDA COM PONTA MAGNÉTICA 6 X 100 MM, 1 CHAVE DE FENDA COM PONTA MAGNÉTICA 3,5 X 150 MM, 1 CHAVE PHILLIPS COM PONTA MAGNÉTICA 6 X 100 1 CHAVE PHILLIPS COM PONTA MAGNÉTICA 3,5 X 150MM, 1 CHAVE TESTE DIGITAL 500A/AC/DC, 1 ARCO DE SERRA, 4 LÂMINAS DE SERRA, 1 ESTILETE, 1 TRENA 3M X 12,5 MM, 1 ALICATE UNIVERSAL 8", 1 ALICATE DE BICO LONGO 6", 1 ALICATE TIPO FORD 8", 1 NÍVEL DE 3 BOLHAS IMANTADO 150 MM, ACOMPANHA MALETA PARA A ACOMODAÇÃO DAS FERRAMENTAS			
VALOR TOTAL						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

### ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa ----- CNPJ ----- endereço ----- por seu(s) representante(s) legal (is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui o Sr----- Cargo-----inscrito no CPF sob o nº-----, portador da cédula de identidade RG nº-----, residente e domiciliado em -----, com endereço comercial na ----- ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 85/2023, PRC 169/23 do Município de Sarzedo, podendo formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar a interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste instrumento.

Domicílio do Licitante, aos        de        de 2023.

Ass.: \_\_\_\_\_

Representante(s) legal (is) com carimbo da licitante

O proponente deverá apresentar: o Credenciamento, juntamente com o Documento de identidade ou outro documento legalmente equivalente e, se possível, com sua respectiva **CÓPIA**. EM CASO DE SÓCIO ADMINISTRADOR o Credenciamento se fará através do Contrato Social e RG.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

### ANEXO IV

À Prefeitura Municipal de Sarzedo

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 85/2023.

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E ATENDIMENTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa -----, inscrita no CNPJ/MF sob nº -----, interessada em participar da licitação em epigrafe, da Prefeitura Municipal de Sarzedo, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara também sob as penas da Lei, em cumprimento ao art. 27, Inciso V da Lei federal 8.666/93, redação dada pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Local e data

Ass.: \_\_\_\_\_

Identificação do representante Legal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

### ANEXO V

À

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG

Pregão Presencial por Registro de Preços nº 85/2023

### **Declaração**

A \_\_\_\_\_, CNPJ: 00000000-00, sediada à \_\_\_\_\_, por seu representante legal, declara, para fins de cumprimento do Art. 4º, inciso VII da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis, conforme previsto no Artigo 14 do decreto 3.555 de 08 de agosto de 2.000, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação, no presente processo Licitatório.

Local, data.

---

Assinatura do representante legal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

### ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO

A EMPRESA ....., CNPJ/MF: ....., PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO Nº **PP 85/2023**, DESTINADA À “REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL OBEDECENDO AS NORMAS DO CTB E DO DENATRAN, INCLUINDO MATERIAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE” **COMPROMETE-SE** A MANTER, COMO RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) DO MENCIONADO SERVIÇO, O SR. ...., QUE ESTÁ SENDO APRESENTADO NO PRESENTE TERMO, CUJO(S) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA ATENDE (M) AO OBJETO LICITADO. DECLARA ESTAR CIENTE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DO PRESENTE COMPROMISSO IMPLICARÁ A VINCULAÇÃO AO §10, DO ART. 30, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, INCORRENDO NAS RESPECTIVAS CONSEQUÊNCIAS PREVISTAS NO ART. 88, DA REFERIDA LEI.

(LOCAL E DATA)

Assinatura: .....: \_\_\_\_\_

Sócio administrador ou Representante Legal:

Identificação.....:

CIENTE:

Assinatura: .....: \_\_\_\_\_

Resp. Técnico indicado:

Identificação.....:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

### ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

\_\_\_\_\_,  
(Razão Social da Empresa) inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço:

\_\_\_\_\_  
para fins de obter os benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, declara que:

- Estamos enquadrados, na condição de \_\_\_\_\_ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) e que não estamos incurso das vedações a que se reporta o §4 do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
- Apresentamos a Receita Federal anualmente a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASM), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- Conservamos em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem das receitas e a efetivação das despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a situação patrimonial;
- Assumimos o compromisso de informar imediatamente ao Município qualquer alteração no Porte da empresa

**Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).**

Esta Declaração está vinculada à validade do Balanço Patrimonial do exercício não eximindo a responsabilidade da empresa em informar, através de Declaração, alterações que tenha ocorrido em seu Porte. Sendo a Declaração de Enquadramento para o reenquadramento do Porte da empresa e Declaração de Desenquadramento quando a empresa não se enquadrar mais como ME e EPP.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?  SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  
*Local/ Data*

\_\_\_\_\_  
*Representante Legal*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

### ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2023

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2023

Ao \_\_\_\_ dia do mês de xxxx de 2023, o Município de Sarzedo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 01.612.509/0001-58, com sede da Prefeitura localizado na Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG, neste ato representado por seus Secretários Municipais abaixo assinados, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 85/2023, publicado no Diário Oficial do dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023 e transcurso o prazo para interposição de recursos, resolve registrar os preços das empresas a seguir, doravante denominadas simplesmente Prestadores de Serviços, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento.

#### **Prestador de Serviços:**

????????????????, pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ??????????????????, sediada na Rua ?????????????????, n.º ??, Bairro ???, CEP.: ??????????, cidade ???????/MG, tel. \*\*\*\*\*, e-mail: \*\*\*\*\*, neste ato representada por ??????, sócio-gerente (a), portador (a) da Carteira de Identidade RG n.º ?????????? – ????, inscrito no CPF/MF sob o n.º ??, residente e domiciliado na Rua ?????????????????, n.º 435, ??????????, CEP.: ?????????????????, ?????????????????/MG.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS**

1.1 A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial para Registro de preços n.º 85/2023 do dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023, julgado em ...../...../..... e homologado em ...../...../....., regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo edital.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas e materiais destinados para a Manutenção e Implantação da Sinalização Viária Vertical, do município de Sarzedo, em atendimento a demanda do Departamento de Trânsito, conforme especificações e características constantes no termo de referência., em atendimento à Secretaria Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

de Meio Ambiente, nas quantidades, qualidades e condições especificadas no Anexo I deste instrumento convocatório.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

**3.1** A presente Ata tem preços registrados conforme quadro abaixo:

### **CLÁUSULA QUARTA – METODOLOGIA, PRAZO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTOS**

**4.1** Os produtos serão fornecidos de forma fracionada de acordo com as necessidades do Departamento de Trânsito, em até 10 (dez) dias, após recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

**4.2** A Contratada deverá fazer a mobilização de todos os materiais, equipamentos e equipes até 10 (dez) dias após a data de início de cada Ordem de Serviço.

**4.3** Os produtos deverão ser entregues em dias úteis de segunda a sexta feira, das 08:30h às 16:30h, na Sede do Departamento de Trânsito situada na Rua João Pinheiro, 57 - Centro, Sarzedo - MG, 32450-000

**4.4** A realização do objeto não realizada no prazo determinado pelos itens “4.2” sujeitará o Prestador de Serviços às penalidades previstas no presente edital.

**4.5** O recebimento definitivo se dará depois da:

- **Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;**
- **Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do pedido;**

**4.6** Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado **Termo de Recusa**, no que se consignarão as desconformidades, devendo o objeto rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias corridos quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;

- Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o Prestador de Serviços incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital;

**4.7** Na entrega dos produtos licitados será expedido o respectivo recibo provisório e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que os produtos estejam em consonância com as obrigações assumidas pela CONTRATADA em sua proposta comercial.

**4.8** A descarga é de responsabilidade da contratada.

**4.9** O pagamento dos serviços executados será realizado, observando-se o prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento, conferência da qualidade e aferição das quantidades, pelo Responsável do Departamento de Trânsito, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. O pagamento ainda se fará mediante a apresentação dos documentos: Certidão Conjunta, CNDT e certificado de regularidade com o FGTS vigentes;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**4.10** No caso dos documentos mencionados no item 4.9 estiverem com data de validade vencida, o Fornecedor deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o pagamento ficará retido;

**4.11** As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor que encaminhará as mesmas à seção financeira.

**4.12** As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade cada ordem de fornecimento.

**4.13** À prefeitura reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após entregues todos os itens que compõem a ordem de fornecimento.

### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**5.1** São obrigações do Fornecedor:

**5.1.1** Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.

**5.1.2** Fornecer o objeto rigorosamente nas especificações e prazos constantes no edital, parte integrante deste, independente de transcrição;

**5.1.3** Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal designado para a execução do objeto, que não terá com o **Município** qualquer vínculo empregatício;

**5.1.4** Assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes do objeto licitado.

**5.1.5** Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

**5.1.6** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

**5.1.7** Sujeitar-se à fiscalização por parte da Prefeitura, através do servidor designado para acompanhar a entrega do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

**5.1.8** Assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos objetos adquiridos.

**5.1.9** Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas, irregularidades constatadas pela fiscalização da Prefeitura;

**5.1.10** Responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário do Prestador de Serviços ao Município e/ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.

**5.1.11** Responsabilizar-se pelo transporte desde o estabelecimento de origem até o local de entrega bem como seu descarregamento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**5.1.12** O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

**5.1.13** Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

**5.1.14** Garantia de que o produto final (placas de sinalização) seja uniforme e padronizado, não apresentando diferentes tonalidades e demais alterações.

**5.1.15** - Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega dos materiais solicitados.

**5.1.16** - A Contratada deverá entregar o material em estrita conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e proposta de preços apresentada, a qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

**5.1.17** - Os materiais, objeto da presente licitação deverá estar de acordo com o Termo Referência.

**5.1.18** - Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

**5.1.19** - Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos materiais, objeto da licitação.

**5.1.20** - Garantir a qualidade dos materiais fornecidos, devendo substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**5.1.21** - Os produtos entregues, deverá atender as normas técnicas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas., conforme segue:

**5.1.21.1** - Chapa de aço inox galvanizado, conforme normas da ABNT.

**5.1.21.2** - Película refletiva GT (grau técnico), conforme normas da ABNT.

**5.1.21.3** - Coluna de aço galvanizado com diâmetro de 2.1/2", conforme normas ABNT.

### **5.2 São obrigações do Município:**

**5.2.1** Assegurar o pagamento ao Fornecedor após o recebimento definitivo das Notas Fiscais na forma desta ata de registro de preços e do edital.

**5.2.2 Designar um servidor ou comissão, para fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**5.2.3** Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer irregularidade porventura praticada por seu pessoal por força da execução do objeto.

**5.2.4** Proporcionar as condições necessárias para que o Prestador de Serviços possa executar o fornecimento dentro das normas do edital

**5.2.5** Notificar o Fornecedor, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento das mercadorias.

**5.2.6** Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Fornecedor.

**5.2.7** Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

**5.2.8** Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**5.2.9** Acompanhar e fiscalizar todas as atividades pertinentes ao objeto licitado, o que não exime o Prestador de Serviços da responsabilidade por danos causados.

### **CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA**

**6.1** A vigência desta Ata é de 12 meses a contar de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES**

**7.1** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.

**7.2** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos Prestador de Serviços.

**7.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

**7.3.1** Convocar o Prestador de Serviços visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**7.3.2** Convocar os demais Prestadores de Serviços visando igual oportunidade de negociação.

**7.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Prestador de Serviços mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá liberar o Prestador de Serviços do compromisso



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido.

**7.5** Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES**

**8.1** O descumprimento total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a proponente às sanções enumeradas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e às multas previstas neste instrumento:

**8.2** Advertência, em caso de pendências, imperfeições e/ou falta corrigível.

**8.3** Multas:

**8.3.1** Multa no valor de até 2% (dois por cento) sobre o valor da OF, por dia de atraso:

**8.3.2.** No caso do Prestador de Serviços se conduzir dolosamente durante a execução do objeto, a multa será de até 10% (dez por cento) sobre o valor da OF. No caso de abandono do objeto ou negligência, além de outras cominações legais, a multa será de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da OF.

**8.3.3** As multas serão automaticamente descontáveis de qualquer crédito, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito.

**8.4** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações quando comprovada a prática de ato ilícito por Prestador de Serviços visando a frustrar os objetivos da licitação.

**8.5** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade em casos em que a empresa ou o profissional tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**8.6** As penalidades de advertência e multa previstas nos itens 8.2 e 8.3, serão aplicadas de ofício ou a vista de proposta do responsável pela inobservância do ajustado.

**8.7** A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa do Prestador de Serviços no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias da abertura da vista.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** A presente ata poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:

#### **9.1.1 Pelo Município:**

- a) quando o Prestador de Serviços não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando Prestador de Serviços não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o Prestador de Serviços der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

#### **9.1.2 Pelo Prestador de Serviços**

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido ser feito pela Prefeitura, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

**9.2** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o contratado será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**9.3** A solicitação do contratante para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

**9.4** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do contratante relativas ao objeto licitado.

**9.5** Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO ORÇAMENTO**

**10.1** As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária ou dotação orçamentária indicada na Ordem de serviços:

Fundo Municipal De Trânsito E Transportes Projeto/Atividade: 2.210 - Implantação e Manutenção da Sinalização Viária;

912 18.452.1801 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.500

912 18.452.1801 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.752

913 18.452.1801 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.500

913 18.452.1801 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.752



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**10.2** Em caso de empenho ou contrato firmado para o ano de 2024 o crédito orçamentário será informado conforme previsto no orçamento Municipal do respectivo ano calendário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO**

**11.1** A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial do município, sendo esta de responsabilidade da Prefeitura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** O gerenciamento deste instrumento caberá a Sec. de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1** A fiscalização e acompanhamento do Contrato serão realizados pelo Servidor Gilmar Hilário Ribeiro, matrícula 9889, Diretor do Departamento de Trânsito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

**14.2** A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

**14.3** O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

**14.4** Poderão ser feitos termos contratuais durante o prazo de vigência da presente ata.

**14.5** Fica eleito o FORO da Comarca de Ibirité para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

**14.6** E por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Sarzedo, ..... de..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
André Gustavo Diniz Matos  
Pela Município

\_\_\_\_\_  
Prestador de Serviços

Testemunhas: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

## ANEXO IX - MINUTA CONTRATUAL

### CONTRATO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARZEDO E

O Município de Sarzedo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Eloy Cândido de Melo, nº477, Centro - Sarzedo/MG, CNPJ: 01.612.509/0001-58, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Meio Ambiente abaixo assinado, doravante denominado Contratante e **XXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ: , com sede a ....., nº ....., Bairro ... , ....., CEP: , representada por , CPF , CI: M – ....., e-mail: -----, tel: \_\_\_\_\_doravante denominada Contratada, celebram o presente contrato conforme as seguintes cláusulas e condições.

#### 1- OBJETO

1.1 É objeto da presente licitação Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas e materiais destinados para a Manutenção e Implantação da Sinalização Viária Vertical, do município de Sarzedo, em atendimento a demanda do Departamento de Trânsito, conforme especificações e características constantes no termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nas quantidades, qualidades e condições especificadas no Anexo I deste instrumento convocatório.

#### 2 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O prazo da vigência do presente contrato será de sua assinatura até final do exercício financeiro em curso, ressalvados os casos previstos no artigo 57 da lei 8.666/93.

#### 3- DO PREÇO

3.1 O valor total do presente contrato é de **R\$** ..... ( ), notadamente a proposta da contratada, sendo os seguintes preços unitários:

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**3.2** O objeto do presente contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previstos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

### **4 - DO PAGAMENTO**

**4.1** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, o pagamento ainda se fará mediante a apresentação dos documentos: Certidão Conjunta e certificado de regularidade com o FGTS vigentes;

**4.2** No caso dos documentos mencionados no item 4.1 estiverem com data de validade vencida, o Contratado deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o pagamento ficará retido;

**4.3** As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor que encaminhará as mesmas à seção financeira.

### **5 - DAS MULTAS E PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a proponente às sanções enumeradas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e às multas previstas neste instrumento:

**5.1** Advertência, em caso de pendências, imperfeições e/ou falta corrigível.

**5.2** Multas:

**5.2.1** Multa no valor de até 2% (dois por cento) sobre o valor da OF, por dia de atraso:

**5.2.2** No caso do Prestador de Serviços se conduzir dolosamente durante a execução do objeto, a multa será de até 10% (dez por cento) sobre o valor da OF. No caso de abandono do objeto ou negligência, além de outras cominações legais, a multa será de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da OF.

**5.2.3** As multas serão automaticamente descontáveis de qualquer crédito, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito.

**5.3** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações quando comprovada a prática de ato ilícito por Prestador de Serviços visando a frustrar os objetivos da licitação.

**5.4** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade em casos em que a empresa ou o profissional tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**5.5** As penalidades de advertência e multa previstas nos itens 5.1 e 5.2, serão aplicadas de ofício ou a vista de proposta do responsável pela inobservância do ajustado.

**5.6** A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa do Prestador de Serviços no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias da abertura da vista.

**5.7** Rescisão do contrato, se a CONTRATADA, além dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8666/93 e alterações:

- a) Inobservar o prazo estabelecido neste edital, cronograma ou contrato;
- b) Inobservar o nível de qualidade proposto ou exigível para o objeto licitado
- c) Subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente o objeto do contrato, sem prévia autorização Formal da Prefeitura Municipal de Sarzedo;
- d) Tornar se inadimplente com as obrigações trabalhistas — INSS, FGTS e Salários;
- e) Atraso superior a 15 (quinze) dias;
- f) rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis em casos de descaso na prestação do serviço ou prestação do serviço incompleto ou de qualidade inferior ao solicitado gerando transtornos ao Município.

**5.8** Além das hipóteses anteriores, poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, dissolução, insolvência da CONTRATADA e em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

## **6 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **6.1. São obrigações da Contratada:**

**6.1.1** Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando o seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.

**6.1.2** Fornecer o objeto rigorosamente nas especificações e prazos constantes no edital, parte integrante deste, independente de transcrição;

**6.1.3** Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal designado para a execução do objeto, que não terá com o **Município** qualquer vínculo empregatício;

**6.1.4** Assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes do objeto licitado.

**6.1.5** Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

- 6.1.6** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- 6.1.7** Sujeitar-se à fiscalização por parte da Prefeitura, através do servidor designado para acompanhar a entrega do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- 6.1.8** Assumir inteira responsabilidade pela qualidade do objeto adquirido
- 6.1.9** Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas, irregularidades constatadas pela fiscalização da Prefeitura;
- 6.1.10** Responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário do Prestador de Serviços ao Município e/ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.
- 6.1.11** Responsabilizar-se pelo transporte desde o estabelecimento de origem até o local de entrega bem como seu descarregamento;
- 6.1.12** O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.
- 6.1.13** Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
- 6.1.14** Executar dentro da melhor técnica os serviços contratados.
- 6.1.15** Assegurar, durante a implantação dos serviços, a proteção e a conservação dos mesmos.
- 6.1.16** Alocar profissionais altamente especializados para o desenvolvimento dos trabalhos. A qualquer tempo a fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da licitante vencedora, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos;
- 6.1.17** Realizar todos os serviços relacionados com o objeto do Termo de Referência de acordo com as especificações estipuladas.
- 6.1.18** Manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução dos serviços, recolhendo os entulhos, dando-lhes o destino adequado.
- 6.1.19** Supervisionar e coordenar os trabalhos, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços.
- 6.1.20** Manter durante a execução dos serviços, o pessoal devidamente uniformizado, limpo, em boas condições de higiene e segurança, identificados com crachás e usando equipamento de proteção individual (EPI) apropriado.
- 6.1.21** Comunicar sempre que for iniciar uma atividade ou da conclusão de atividades em execução, mantendo estreita comunicação com a fiscalização.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**6.1.22** Entregar as áreas afetadas pelos serviços totalmente recuperadas e limpas.

**6.1.23** Garantia de que o produto final (placas de sinalização) seja uniforme e padronizado, não apresentando diferentes tonalidades e demais alterações.

**6.1.24** Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega dos materiais solicitados.

**6.1.25** - A Contratada deverá entregar o material em estrita conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e proposta de preços apresentada, a qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

**6.1.26** - Os materiais, objeto da presente licitação deverá estar de acordo com o Termo Referência.

**6.1.27** - Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

**6.1.28** - Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos materiais, objeto da licitação.

**6.1.29** - Garantir a qualidade dos materiais fornecidos, devendo substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**6.1.30** - Os produtos entregues, deverá atender as normas técnicas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas., conforme segue:

**6.1.30.1** - Chapa de aço inox galvanizado, conforme normas da ABNT.

**6.1.30.2** - Película refletiva GT (grau técnico), conforme normas da ABNT.

**6.1.30.3** - Coluna de aço galvanizado com diâmetro de 2.1/2", conforme normas ABNT.

**6.1.31** Cumprir todas as obrigações previstas no termo de referência.

### **6.2 São obrigações do Município:**

**6.2.1** Assegurar o pagamento ao Prestador de Serviços após o recebimento definitivo das Notas Fiscais na forma desta ata de registro de preços e do edital

**6.2.2 Designar um servidor ou comissão, para fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto.**

**6.2.3** Comunicar ao Prestador de Serviços toda e qualquer irregularidade porventura praticada por seu pessoal por força da execução do objeto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

- 6.2.4 Proporcionar as condições necessárias para que a contratada possa executar o fornecimento dentro das normas do Contrato;
- 6.2.5 Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento das mercadorias.
- 6.2.6 Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Prestador de Serviços.
- 6.2.7 Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.
- 6.2.8 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 6.2.9 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades pertinentes ao objeto licitado, o que não exime o Prestador de Serviços da responsabilidade por danos causados.
- 6.2.10 Emitir a Ordem de Início de Serviço para execução dos trabalhos da Contratada ;
- 6.2.11 Acompanhar o planejamento dos serviços da Contratada, através da Fiscalização;
- 6.2.12 Recusar todo serviço, equipamento e/ou material que esteja em desacordo com o especificado neste Termo de Referência;

### 7 - METODOLOGIA, PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1 Os serviços deverão ser realizados nas vias do Município, conforme necessidades do Departamento de Trânsito
- 7.2 Os produtos serão fornecidos de forma fracionada de acordo com as necessidades do Departamento de Trânsito, em até 10 (dez) dias, após recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pela Secretaria Municipal de Administração.
- 7.3 Os equipamentos utilizados deverão prover a completa execução dos serviços adaptando-se as condições locais e compreendendo ferramentas diversas.
- 7.4 A realização do objeto não realizada no prazo determinado pelos itens “7.2” sujeitará o Prestador de Serviços às penalidades previstas no presente edital.
- 7.5 O recebimento definitivo se dará depois da:
  - **Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;**
  - **Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do pedido;**
- 7.6 Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado **Termo de Recusa**, no que se consignarão as desconformidades, devendo o objeto rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias corridos quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

- Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o Prestador de Serviços incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital;

**7.7** Na entrega dos produtos licitados será expedido o respectivo recibo provisório e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que os produtos estejam em consonância com as obrigações assumidas pela CONTRATADA em sua proposta comercial.

**7.8** A descarga é de responsabilidade da contratada.

### **8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o ano de 2023:

Fundo Municipal De Trânsito E Transportes Projeto/Atividade: 2.210 - Implantação e Manutenção da Sinalização Viária;

912 18.452.1801 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.500

912 18.452.1801 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.752

913 18.452.1801 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.500.

913 18.452.1801 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.752.

**8.2** Em caso de empenho ou contrato firmado para o ano de 2024 o crédito orçamentário será informado conforme previsto no orçamento Municipal do respectivo ano calendário.

### **9 - DA CONFORMIDADE COM O EDITAL.**

**9.1** O presente contrato está em conformidade com o edital **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 85/2023** do dia \_\_\_/\_\_\_/2023.

### **10 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**10.1** O presente contrato reger-se-á pela LEI FEDERAL Nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

### **11- DA RESCISÃO**

**11.1** A inexecução, total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão nos termos dos artigos 77 e seguintes da lei 8666/93

### **12 – DA FISCALIZAÇÃO**

**12.** A fiscalização e acompanhamento do Contrato serão realizados pelo Servidor Gilmar Hilário Ribeiro, matrícula 9889, Diretor do Departamento de Trânsito.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

### 13- DO FORO.

13.1 Fica eleito o Foro da comarca de Ibité, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, depois de lido e conferido com a testemunha abaixo.

Sarzedo, de de 2023.

Pela Contratante:

\_\_\_\_\_  
André Gustavo Diniz Matos  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Pela Contratada:

\_\_\_\_\_

\*\*\*\*\*

Testemunhas: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

## ANEXO X - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas e materiais destinados para a Manutenção e Implantação da Sinalização Viária Vertical, do município de Sarzedo, em atendimento a demanda do Departamento de Trânsito, conforme especificações e características constantes no termo de referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas, tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotar comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

A Administração Pública Municipal é responsável pela sinalização de trânsito e dispositivos de segurança colocados na via pública com o objetivo de garantir sua utilização adequada, possibilitando melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos veículos e pedestres que nela circulam.

A necessidade de uma sinalização viária eficiente, correta, atualizada e em acordo com o CTB e Resoluções pertinentes do Contran é incontestável e, atualmente, apesar de todo esforço que a Administração já fez nesse sentido, é uma demanda que não se cessa, considerando a quantidade de placas a serem instaladas nas vias desprovidas de sinalização vertical.

A padronização da sinalização de trânsito é fundamental para a correta compreensão, de todos os usuários da via pública, quanto às obrigações, proibições, restrições e demais regras viárias estabelecidas por meio de sinais devidamente convencionados.

Da mesma forma, há o desgaste natural das placas e pinturas que ficam expostas a todas intempéries

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	ILUSTRATIVO
1	100	UNID	<b>PLACA REGULAMENTAÇÃO R-1 - PARADA OBRIGATÓRIA.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,60X0,60	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	ILUSTRATIVO
2	10	UNID	<b>PLACA REGULAMENTAÇÃO R-2 - DÊ A PREFERÊNCIA.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,60X0,60	
3	20	UNID	<b>PLACA REGULAMENTAÇÃO R3 - SENTIDO PROIBIDO.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X 0,50	
4	10	UNID	<b>PLACA REGULAMENTAÇÃO R-4A - PROIBIDO VIRAR Á ESQUERDA.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X 0,50	
5	10	UNID	<b>PLACA REGULAMENTAÇÃO R-4B - PROIBIDO VIRAR Á DIREITA.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X 0,50	
6	10	UNID	<b>PLACA REGULAMENTAÇÃO R-5A - PROIBIDO RETORNAR Á ESQUERDA.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X 0,50	
7	10	UNID	<b>PLACA REGULAMENTAÇÃO R-5B - PROIBIDO RETORNAR Á DIREITA.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO.	
8	100	UNID	<b>PLACA REGULAMENTAÇÃO R-6A - PROIBIDO ESTACIONAR.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X 0,50	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	ILUSTRATIVO
9	100	UNID	<b>PLACA REGULAMENTAÇÃO R-6A - PROIBIDO ESTACIONAR "INÍCIO"</b> . EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X0,75	
10	100	UNID	<b>PLACA REGULAMENTAÇÃO R-6A - PROIBIDO ESTACIONAR "TÉRMINO"</b> . EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X0,75	
11	100	UNID	<b>PLACA REGULAMENTAÇÃO R-6B - ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO</b> . EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X 0,50	
12	20	UNID	<b>PLACA REGULAMENTAÇÃO R-6B - CARGA E DESCARGA. "INÍCIO"</b> . EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O ANEXO II DO CODIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X0,75	
13	20	UNID	<b>PLACA REGULAMENTAÇÃO R-6B - CARGA E DESCARGA. "TÉRMINO"</b> . EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X0,75	
14	10	UNID	<b>PLACA REGULAMENTAÇÃO R-6B - EXCLUSIVO DEFICIENTE FÍSICO - OBRIGATÓRIO CREDENCIAL</b> . EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50 X 0,75	
15	10	UNID	<b>PLACA REGULAMENTAÇÃO R-6B - EXCLUSIVO IDOSO - OBRIGATÓRIO CREDENCIAL</b> . EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X0,75	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	ILUSTRATIVO
16	100	UNID	<b>PLACA REGULAMENTAÇÃO R-6C - PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X 0,50	
17	10	UNID	<b>PLACA REGULAMENTAÇÃO R-7 - PROIBIDO ULTRAPASSAR.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X 0,50	
18	10	UNID	<b>PLACA REGULAMENTAÇÃO R-19 - VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X 0,50	
19	10	UNID	<b>PLACA REGULAMENTAÇÃO R-20 - PROIBIDO ACIONAR BUZINA OU SINAL SONORO.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X 0,50	
20	10	UNID	<b>PLACA REGULAMENTAÇÃO R-24A - SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DA VIA/PISTA.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X 0,50	
21	10	UNID	<b>PLACA REGULAMENTAÇÃO R-28 - DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X 0,50	
22	10	UNID	<b>PLACA SERVIÇO AUXILIAR - SAU-19 - TERMINAL RODOVIÁRIO.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X0,75	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	ILUSTRATIVO
23	20	UNID	<b>PLACA SERVIÇO AUXILIAR - SAU-26 - PONTO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X0,75	
24	30	UNID	<b>PLACA SERVIÇO AUXILIAR - SAU-26 - EMBARQUE E DESEMBARQUE ESCOLARES.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X0,75	
25	10	UNID	<b>PLACA ADVERTÊNCIA A-14 - SEMÁFARO A FRENTE.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X 0,50	
26	100	UNID	<b>PLACA ADVERTÊNCIA A-18 - SALIÊNCIA OU LOMBADA.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X 0,50	
27	100	UNID	<b>PLACA ADVERTÊNCIA A-18 -SALIÊNCIA OU LOMBADA (COM SETA INDICATIVA).</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X 0,75	
28	50	UNID	<b>PLACA ADVERTÊNCIA A-18 -SALIÊNCIA OU LOMBADA (A 50 METROS).</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X 0,75	
29	50	UNID	<b>PLACA ADVERTÊNCIA A-18 -SALIÊNCIA OU LOMBADA (A 100 METROS).</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,60X0,75	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	ILUSTRATIVO
30	10	UNID	<b>PLACA ADVERTÊNCIA A-24 - OBRAS.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,60X0,60	
31	20	UNID	<b>PLACA ADVERTÊNCIA A-24 - ATENÇÃO - TRECHO EM OBRAS.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,60X0,60	
32	10	UNID	<b>PLACA ADVERTÊNCIA A-32B - PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X0,75	
33	10	UNID	<b>PLACA ADVERTÊNCIA A-32B - TRAVESSIA ELEVADA.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X0,75	
34	10	UNID	<b>PLACA ADVERTÊNCIA A-33A - ÁREA ESCOLAR.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X 0,75	
35	10	UNID	<b>PLACA ADVERTÊNCIA A-45 - RUA SEM SAÍDA.</b> EM AÇO MSG-18. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS, CORES E DIMENSÕES CONFORME O ANEXO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM FUROS PARA AFIXAÇÃO. DIMENSÕES: 0,50X 0,50	
36	3	UNID	<b>PLACA INDICATIVA PARA ORIENTAÇÃO DE DESTINO (DIREÇÃO) 2,00 X 1,00 M.</b> PLACAS EM CHAPA DE AÇO MSG 18 (ESPESSURA MÍNIMA DE 1,25MM), CANTOS ARREDONDADOS, DECAPAGEM DA PEÇA POR IMERSÃO PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER COM PINTURA PRETO RESISTENTES À FOSCO, CORROSÃO ATMOSFÉRICA E PELÍCULA TOTAL REFLETIVA. ADESIVO COLORIDO, CONFORME MODELO CONTRAN. COM QUATRO FUROS PARA SER FIXADA EM TUBO GALVANIZADO. MODELO (FORMATO JPG) A SER INFORMADO JUNTO COM A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	ILUSTRATIVO
37	1	UNID	<b>PLACA INDICATIVA PARA ORIENTAÇÃO DE DESTINO (DIREÇÃO) 2,00 X 0,80 M.</b> PLACAS EM CHAPA DE AÇO MSG 18 (ESPESSURA MÍNIMA DE 1,25MM), CANTOS ARREDONDADOS, DECAPAGEM DA PEÇA POR IMERSÃO PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER COM PINTURA PRETO RESISTENTES À FOSCO, CORROSÃO ATMOSFÉRICA E PELÍCULA TOTAL REFLETIVA. ADESIVO COLORIDO, CONFORME MODELO CONTRAN. COM QUATRO FUROS PARA SER FIXADA EM TUBO GALVANIZADO. MODELO (FORMATO JPG) A SER INFORMADO JUNTO COM A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	
38	1	UNID	<b>PLACA INDICATIVA PARA ORIENTAÇÃO DE DESTINO (DIREÇÃO) 1,5 X 0,70 M.</b> PLACAS EM CHAPA DE AÇO MSG 18 (ESPESSURA MÍNIMA DE 1,25MM), CANTOS ARREDONDADOS, DECAPAGEM DA PEÇA POR IMERSÃO PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER COM PINTURA PRETO RESISTENTES À FOSCO, CORROSÃO ATMOSFÉRICA E PELÍCULA TOTAL REFLETIVA. ADESIVO COLORIDO, CONFORME MODELO CONTRAN. COM QUATRO FUROS PARA SER FIXADA EM TUBO GALVANIZADO. MODELO (FORMATO JPG) A SER INFORMADO JUNTO COM A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	
39	1	UNID	<b>PLACA INDICATIVA PARA ORIENTAÇÃO DE DESTINO (DIREÇÃO) 2,00 X 1,10 M.</b> PLACAS EM CHAPA DE AÇO MSG 18 (ESPESSURA MÍNIMA DE 1,25MM), CANTOS ARREDONDADOS, DECAPAGEM DA PEÇA POR IMERSÃO PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER COM PINTURA PRETO RESISTENTES À FOSCO, CORROSÃO ATMOSFÉRICA E PELÍCULA TOTAL REFLETIVA. ADESIVO COLORIDO, CONFORME MODELO CONTRAN. COM QUATRO FUROS PARA SER FIXADA EM TUBO GALVANIZADO. MODELO (FORMATO JPG) A SER INFORMADO JUNTO COM A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	
40	100	M2	PLACAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL, DESTINADAS À REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA, ORIENTAÇÃO, SERVIÇOS AUXILIARES, INFORMAÇÕES TURÍSTICAS E DE NOMES DE LOGRADOUROS, SEMI-REFLETIVA, EM CHAPA DE AÇO #18 GALVANIZADA A FOGO, REVESTIDA COM PELÍCULA TIPO 1, TOTALMENTE REFLETIVA. TAMANHOS ESPECIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS E RODOVIAS CONFORME A NECESSIDADE DO SETOR DE TRÂNSITO (MEDIDAS E ARTE SERÁ FORNECIDA PELO SETOR JUNTO COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO).	
41	20	UNID	BANDEIROLA DE SINALIZAÇÃO, EM TECIDO FLUORESCENTE, NA COR LARANJA COM LIMA LIMÃO, COM 50 CM DE ALTURA X 60 CM DE COMPRIMENTO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES (SOL E CHUVA). COM CABO DE MADEIRA, DE 80 CM DE COMPRIMENTO. PESO, 150 GRAMAS. UTILIZADO PARA ADVERTÊNCIA EM RODOVIAS E VIAS URBANAS.	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	ILUSTRATIVO
42	20	UNID	CAVALETE PLÁSTICO DESMONTÁVEL, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RESISTENTE A INTEMPÉRIES (SOL E CHUVA), DIMENSÕES: 1,00 M DE ALTURA X 1,35 M DE COMPRIMENTO X 56 CM DE LARGURA. DISPÕE DE 1 VIGA DE 24 CM DE LARGURA, COM REFLETIVO ADESIVO DE ALTA VISIBILIDADE, E REBAIXO PARA PROTEÇÃO DAS MESMAS DOS DOIS LADOS DA PEÇA, NA COR PRETO COM REFLETIVO AMARELO, OU LARANJA COM REFLETIVO BRANCO	
43	50	UNID	CONE DE SINALIZAÇÃO - 50 CM C - CONE DE SINALIZAÇÃO EMBORRACHADO 50 CM COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES NAS CORES LARANJA E BRANCA PADRÃO ABNT.	
44	150	UNID	CONE DE SINALIZAÇÃO - 75 CM - CONE DE SINALIZAÇÃO EMBORRACHADO - 75 CM - COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES - CORES LARANJA COM BRANCA - PADRÃO ABNT.	
45	20	UNID	CONE BARRIL CILÍNDRICO, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, (SOL E CHUVA), COM 1,23 M DE ALTURA, COM 3 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, DE ALTA VISIBILIDADE, DE 7 CM CADA, COM REBAIXO INDIVIDUAL PARA A PROTEÇÃO DAS MESMAS. PARTE SUPERIOR COM ALÇA PARA TRANSPORTE E ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DE PISCA DE ADVERTÊNCIA, (SINALIZADOR NOTURNO). BASE QUADRADA, DE 60 CM X 60 CM, COM ÁREA EXTERNA PARA PERSONALIZAÇÃO.	
46	60	UNID	FITA ZEBRADA - FILME CONSTITUÍDO DE POLIETILENO RESISTENTE, COM A IMPRESSÃO NA DIAGONAL NAS CORES AMARELA E PRETA SUCESSIVAMENTE - FITA ZEBRADA DE SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE 70 MM X 100 METROS.	
47	40	UNID	FITA DE AÇO PERFURADA, 19MM, ROLO COM 30 METROS, PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO	
48	10	ROLO	ARAME RECOZIDO PG-18, ROLO DE 1 KG	
49	2	UNID	ALICATE DE PRESSÃO, 10" (DEZ POLEGADAS), MORDENTES DE PERFIL CURVO ACABAMENTO NIQUELADO FOSCO, MATERIAL: CROMO VANÁDIO FORJADO.	




# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	ILUSTRATIVO
50	2	UNID	TRENA DE FIBRA LONGA COM 50 METROS CAIXA PLÁSTICA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, FITA EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE À ÁGUA E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA, CLIPE METÁLICO NA PONTA DA FITA E CABO ERGONÔMICO EMBORRACHADO.	
51	300	UNID	POSTE CILINDRICO (TUBO EM AÇO GALVANIZADO), COM 3,50M X 2/5" X 275MM, FURADO, COM CHUMBADOR DISTANTE 30 CM UM DO OUTRO, COM PARAFUSO, ARRUELA, PORCA E BOLSA, PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.	
52	150	UNID	POSTE CILINDRICO (TUBO EM AÇO GALVANIZADO), COM 4,00M X 2/5" X 275MM, FURADO, COM CHUMBADOR DISTANTE 30 CM UM DO OUTRO, COM PARAFUSO, ARRUELA, PORCA E BOLSA, PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.	
53	200	UNID	POSTE (SUPORTE DE MADEIRA) PARA FIXAR PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL. CONFECCIONADOS COM MADEIRA DE EUCALIPTO, SERRADA, APARELHADA E DEVIDAMENTE TRATADA COM MATERIAL PROTETOR HIDROSSOLÚVEL EM AUTOCLAVE SOB VÁCUO E ALTA PRESSÃO. AS PEÇAS DEVEM TER SEÇÃO QUADRADA DE 0,10 M X 0,10 M COM OS CANTOS BISELADOS OU CHANFRADOS NA LARGURA DE 0,01 M LONGITUDINALMENTE E COM UMA DAS EXTREMIDADES TERMINADA EM DUPLO BISEL. DIMENSÕES: CAIBROS DE 7,5 X 7,5 CM E 2,20 DE ALTURA. REVESTIDOS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICA SEMI-FOSCO PARA PROTEGE-LOS DA AÇÃO DAS INTEMPÉRIES E DE USO DO TEMPO.	
54	10	UNID	APITO DE METAL: APITO EM LATÃO CROMADO, TUBULAR, SEM BOLINHA, TIPO FLAUTA DE TRÊS TUBOS, TRINADO (85 DB) COM BOCAL EM PVC ANTI-ALÉRGICO, COM ARGOLA PARA FIXAÇÃO DE CORDÃO E MEDIDAS APROXIMADAS: 9,5 CM X 2,5 CM.	
55	200	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1 1/4" ROSCA TOTAL GALVANIZADO C/ PORCA E ARRUELA	
56	200	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1/2" ROSCA TOTAL GALVANIZADO COM PORCA E ARRUELA	
57	200	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 3" ROSCA TOTAL GALVANIZADO COM PORCA E ARRUELA	
58	500	UNID	PARAFUSO EM AÇO GALVANIZADO, M6 X 1,0 X 12, CABEÇA SEXTAVADA COM PORCA.	
59	1	UNID	SISTEMA NOBREAK SEMAFÓRICO – 1500 VA P/ 6 HORAS DE FUNCIONAMENTO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	ILUSTRATIVO
60	1	UNID	NOBREAK SENOIDAL ISOLADO OUTDOOR (600VA/500W/24V).	
61	10	UNID	MÓDULO (BOLACHA) À LED DE 200 MM NAS CORES DE ACORDO COM A NECESSIDADE: (VERMELHA, AMARELA, VERDE), COM UTILIZAÇÃO LED'S DE ALTO BRILHO, CADA BOLACHA OU MÓDULO COMPOSTO DE NO MÍNIMO DE 110 LED'S DE ALTA INTENSIDADE, NAS CORES ESPECIFICAS ALLNGAP (ALUMÍNIO, ÍNDIO, FÓSFORO), NO MÍNIMO 7.000 MCD (MILICANDELAS), COM ENCAPSULAMENTO INCOLOR E VIDA ÚTIL MEDIA DE 100.000 HORAS, SENDO QUE OS LED'S SÃO POLARIZADOS INDEPENDENTES PARA NO CASO DE QUEIMA DE ALGUM LED NÃO COMPROMETA O SISTEMA.MÓDUOS E LED NBR 15889.	
62	10	UNID	MÓDULO (BOLACHA) À LED DE 200 MM PEDESTRE NA COR VERDE, COMPOSTO DE LED'S DE ALTO BRILHO UTILIZANDO NO MINIMO 70 LED'S PARA O BONECO VERDE COM LED'S DE ALTA TECNOLOGIA NAS CORES ESPECIFICAS INGAN (INDIO, GALIO, NITROGENIO), MINIMO 7.000 MCD COM ENCAPSULAMENTO INCOLOR E VIDA UTIL MEDIA DE 100.000 HORAS	
63	1	KIT	RÁDIO COMUNICADOR WALK TALK - KIT COM 4 RÁDIOS. PARA SER USADO EM EVENTOS, TRABALHOS E ATIVIDADES EM GRUPOS E OUTROS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 20 CANAIS, BANDA FRS/GMRS, COMPATÍVEL COM PILHAS RECARREGÁVEIS, MÍNIMO 10 HORAS DE CONVERSAÇÃO, COMPATIBILIDADE COM CARREGADORES PORTÁTEIS. À PROVA DA ÁGUA E POEIRA. COMUNICAÇÃO À DISTÂNCIA DE NO MÍNIMO 10 KM. KIT DEVE INCLUIR: 4 RÁDIOS COMUNICADORES, PILHAS OU BATERIAS RECARREGÁVEIS PARA AMBOS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, BASE CARREGADORA, MANUAL DE INSTRUÇÕES. DEVE ATENDER TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES PARA O PRODUTO.	
64	5	ROLO	TELA SINALEIRO 1,20 X 50M, POLIETILENO DE MONOFILAMENTO NA COR LARANJA E BRANCO. GRAMATURA 40G M², EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COM MALHA DE PEQUENA ABERTURA, 100% MATERIAL VIRGEM. PARA USO PARA FECHAMENTO PERIFÉRICO E SINALIZAÇÃO.	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	ILUSTRATIVO
65	1	UNID	ESCADA EXTENSIVA EM FIBRA DE VIDRO, DEGRAUS FABRICADOS EM ALUMÍNIO, FERRAGENS GALVANIZADAS ELETROLITICAMENTE, COM CATRACAS E MOITÕES PARA IÇAMENTO E RECUO AUTOMÁTICO, SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE DE TRABALHO MÍNIMO 120 KG. TAMANHO 4,20 X 7,20 M COM 23 DEGRAUS.	
66	2	UNID	FURADEIRA/ PARAFUSADEIRA DE IMPACTO PROJETADA COM A TECNOLOGIA CXT, QUE GARANTE MAIOR FORÇA, DESEMPENHO E DURABILIDADE DA BATERIA. POSSUI 20 NÍVEIS DE TORQUE, SELETOR DE FUNÇÕES, 2 VELOCIDADES MECÂNICAS, COM VELOCIDADE VARIÁVEL E ROTAÇÃO REVERSÍVEL. CONTA COM FREIO INSTANTÂNEO PARA CESSAR O TRABALHO IMEDIATAMENTE, EVITANDO ACIDENTES. MANDRIL DE APERTO RÁPIDO E ILUMINAÇÃO DE TRABALHO, PARA ILUMINAR O LOCAL PARA MELHOR VISIBILIDADE. ACOMPANHA 2 BATERIAS 12V 1.5AH, CARREGADOR, BIT E MALETA. SIMILAR OU SUPERIOR A MAKITA	
67	2	KIT	KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS COM 385 PEÇAS CONTENDO: 60 PARAFUSOS 3X25MM; 35 PARAFUSOS 3,5X30MM; 40 PARAFUSOS 4X35MM; 25 PARAFUSOS 4X45MM; 20 PARAFUSOS 5X40MM; 15 PARAFUSOS 6X50MM; 80 BUCHAS CINZA 5MM; 40 BUCHAS VERMELHAS 6MM; 25 BUCHAS AMARELAS 8MM; 25 BUCHAS VERDES 8MM; 20 BUCHAS CINZAS 10MM. ACOMPANHA MALETA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO	
68	2	KIT	KIT DE FERRAMENTAS MANUAIS ACOMPANHA 18 PEÇAS, SENDO: 1 MARTELO, 1 CHAVE AJUSTÁVEL (TIPO INGLESA) 8", 1 CHAVE DE FENDA COM PONTA MAGNÉTICA 6 X 100 MM, 1 CHAVE DE FENDA COM PONTA MAGNÉTICA 3,5 X 150 MM, 1 CHAVE PHILLIPS COM PONTA MAGNÉTICA 6 X 100 1 CHAVE PHILLIPS COM PONTA MAGNÉTICA 3,5 X 150MM, 1 CHAVE TESTE DIGITAL 500A/AC/DC, 1 ARCO DE SERRA, 4 LÂMINAS DE SERRA, 1 ESTILETE, 1 TRENA 3M X 12,5 MM, 1 ALICATE UNIVERSAL 8", 1 ALICATE DE BICO LONGO 6", 1 ALICATE TIPO FORD 8", 1 NÍVEL DE 3 BOLHAS IMANTADO 150 MM, ACOMPANHA MALETA PARA A ACOMODAÇÃO DAS FERRAMENTAS	

#### 4. DOS PRAZOS, LOCAIS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Prazos:** Os produtos serão fornecidos de forma fracionada de acordo com as necessidades do Departamento de Trânsito, em até 10 (dez) dias, após recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pela Secretaria Municipal de Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**Local:** Os produtos deverão ser entregues em dias úteis de segunda a sexta feira, das 08:30h às 16:30h, na Sede do Departamento de Trânsito situada na Rua João Pinheiro, 57 - Centro, Sarzedo - MG, 32450-000

**OBS.:** Antes da entrega, a empresa deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços, através do telefone: (31) 3577 7880, e ou E-mail: transarzedo@sarzedo.mg.gov.br e contactar o responsável Servidor Gilmar Hilário Ribeiro,, Diretor do Departamento de Trânsito, para orientações da entrega/recebimento.

### **CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

- a) Na entrega dos produtos licitados será expedido o respectivo recibo provisório e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que os produtos estejam em consonância com as obrigações assumidas pela CONTRATADA em sua proposta comercial.
- b) Os produtos que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição em até 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Sarzedo, sob pena de aplicação de penalidades.
- c) A descarga é de responsabilidade da contratada.

### **5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Fica designado para o acompanhamento e fiscalização do contrato o Servidor Gilmar Hilário Ribeiro, matrícula 9889, Diretor do Departamento de Trânsito, para orientações da entrega/recebimento

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 6.2 - Responsabilizar-se pelo transporte vertical e horizontal e entrega dos materiais no local determinado pela Contratante, sendo que deverá estar incluso no valor do produto os custos com frete e demais impostos do mesmo, inclusive carga/descarga, que será de responsabilidade da Contratada.
- 6.3 - Garantia de que o produto final (placas de sinalização) seja uniforme e padronizado, não apresentando diferentes tonalidades e demais alterações.
- 6.4 - Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega dos materiais solicitados.
- 6.5 - A Contratada deverá entregar o material em estrita conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e proposta de preços apresentada, a qual



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

6.6 - Os materiais, objeto da presente licitação deverá estar de acordo com o Termo Referência.

6.7 - A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

6.8 - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Termo de Referência, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

6.9 - Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

6.10 - Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos materiais, objeto da licitação.

6.11 - Garantir a qualidade dos materiais fornecidos, devendo substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.12 - Os produtos entregues, deverá atender as normas técnicas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas., conforme segue:

6.12.1 - Chapa de aço inox galvanizado, conforme normas da ABNT.

6.12.2 - Película refletiva GT (grau técnico), conforme normas da ABNT.

6.12.3 - Coluna de aço galvanizado com diâmetro de 2.1/2", conforme normas ABNT.

6.13 - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor que sejam compatíveis com o regime de direito público.

### **7. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

7.1. Designar pessoa responsável para avaliar e conferir os materiais/placas de sinalização requisitados e o mesmo deverá estar em conformidade com o objeto solicitado na Ordem de Fornecimento.

7.2 Assegurar a Contratada o pagamento dos produtos após o recebimento definitivo das Notas Fiscais;

7.3 Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade porventura praticada por seu pessoal técnico por força da execução do objeto.

7.4 Proporcionar as condições necessárias para que a Contratada possa executar o objeto dentro das normas do edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

7.5 Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento das mercadorias

7.6 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

7.7 - Conferir e acompanhar a entrega dos materiais/placas de sinalização, através do fiscal, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados e os entregues, solicitar a reposição num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

### **8. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

### **9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado ou estar executando, a contento, fornecimentos de natureza e vulto similar e/ou compatível ao desta solicitação.

### **10. PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela SEMAS.

### **11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta solicitação correrão á conta de recursos do Fundo Municipal de Trânsito e Transporte, pela seguinte dotação orçamentária:

Fundo Municipal De Trânsito E Transportes Projeto/Atividade: 2.210 - Implantação e Manutenção da Sinalização Viária;

912 18.452.1801 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.500

912 18.452.1801 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.752

913 18.452.1801 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.500

913 18.452.1801 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.752

### **12. DISPOSIÇÃO FINAL**

A Solicitação acima está cadastrada no Sistema de Compras 12499/2023

André Gustavo Diniz Matos  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços